



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº .012/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG**, com sede na *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG*, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado pelo, **Sr. Silvério Silva Moreira**, Presidente da Câmara Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Comercial Alimentício Oliveirense Ltda**, CNPJ: 11.029.987/0001-93, localizado na Praça São Sebastião, 15, Centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada por Mara Cristina de Souza Silva, CPF: 813.210.906-68, a seguir denominada contratado, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de material de consumo e genros alimentícios, em conformidade com o Art. 74, III – LEI 14.133 de 1º de abril de 2021, Processo nº. 004/2025, dispensa nº. 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de material de consumo e genros alimentícios com entrega diária, conforme especificado abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
35	pct	Açúcar cristal , pacote com 5 kg	Tryumpho	18,50	647,50
30	grf	Água Sanitária, embalagem 2 Lts	Sta clara	5,90	177,00
2	frc	Alcool em gel 70º , 500 ml	Gelacool	5,99	11,98
22	frc	Alcool líquido 70º, frasco de 1 litro	Anhanguera	6,99	153,78
1	kg	Alho in natura	Ceasa	26,90	26,90
1	und	Assadeira retangular de alumínio, medindo aprox. 45x30x5 cm.	Mba	29,90	29,90
2	und	Assadeira retangular de vidro medidas 29,6 x 17,8 x 5 cm 1,6 / 1,7 litros	Sempre	39,90	79,80
1	und	Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas: largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm	Nadir	59,90	59,90
2	und	Balde Plástico, 20 litros com alça de arame	Arqplast	18,90	37,80
3	und	Balde Plástico, 5 litros com alça de arame	Arqplast	8,90	26,70



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2	und	Bandeja plástico retangular, grande, com alça	Abs	26,90	53,80
2	und	Bandeja plástico retangular, media, com alça	Abs	20,90	41,80
6	und	Batata palha, pacote 300g	Feita	10,50	63,00
48	pct	Biscoito agua e sal , c/400 grs	Aymore	5,29	253,92
50	pct	Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré	Aymore	6,19	309,50
1	und	Bule em aço inox para café 1,4 L	Mba	41,90	41,90
1	kg	Cebola branca , in natura	Ceasa	2,50	2,50
3	frc	Cera para madeira c/500 ml	Ingleza	13,99	41,97
2	und	Cesto para lixo, 9 lts 26,5x27,0	Arqplast	6,90	13,80
8	und	Coador para café médio, algodão	Viver	5,50	44,00
4	und	Colher de Mesa SopaAço Inox	Simonagio	2,99	11,96
30	und	Copo de vidro tipo americano com capacidade para 200 ml.	Nadir	1,50	45,00
50	pct	Copo descartável ,200 ml , c/100 unidades	Massimo	5,19	259,50
50	pct	Copo descartável para café , 50 ml , c/100 unidades	Copoplast	2,99	149,50
1	und	Copo de Alumínio Aço Inox capacidade de 2L	Mba	26,90	26,90
25	frc	Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts	Alpes	7,59	189,75
4	frc	Desodorizador aerosol de Ambientes	Bom ar	14,99	59,96
50	frc	Detergente líquido com 500 ml	Ype	2,59	129,50
1	und	Escova de lavar roupa	Condor	2,99	2,99
1	und	Espatula de nylon para omelete	Bene casa	19,90	19,90
6	pct	Esponja lã de aço, c / 8 unidades	Bombril	2,30	13,80
40	und	Esponja Multiuso, dupla face , 100 x 65x20mm '	Brasileirinha	0,80	32,00
1	und	Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira	Tramontina	17,90	17,90
20	und	Flanela 100%algodão ,28 x 38 cm	Inacio	2,50	50,00
2	und	Frasco borrifador de plástico, 500 ml	Arqplast	11,90	23,80
4	und	Garfo de Mesa em Aço Inox	Simonagio	3,99	15,96
3	und	Garrafa térmica ,1 lts	Aladdin	42,90	128,70
3	und	Garrafa térmica, 2,5 lts, air pot, inox	Invicta	290,00	870,00
8	pote	Geléia de frutas, em sabores variados.	Ole	13,90	111,20
3	und	Isqueiro de gás	Bic	4,90	14,70
4	und	Jarra de vidro transparente para suco, 2 litros, com tampa	Villares	34,90	139,60
6	frc	Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador	Uau	8,90	53,40
4	frc	Limpador de Cerâmica e Azulejos	Azulim	7,49	29,96



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

30	frc	Limpador de uso geral perfumado ,500ml	Casa/perfume	5,49	164,70
30	frc	Limpador Multiuso c/500 ml	Uau	4,39	131,70
2	und	Lixeira com tampa e pedal, 10 lts	Nitron	29,90	59,80
2	und	Lixeira com tampa e pedal, 5 lts	Rattan	22,90	45,80
5	frc	Inseticida, Mata insetos , c/300 ml	Raid	15,95	79,75
5	frc	Lustra móveis c/100 ml	Uau	6,90	34,50
20	pct	Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par	Danny	4,99	99,80
12	und	Margarina, c/500 grs	Delicia	5,49	65,88
5	und	Milho verde em conserva, lata 170 g	Minas mais	3,29	16,45
500	und	Mini pão de queijo assado	Da casa	0,50	250,00
30	und	Molho de tomate tradicional contendo 300g	Predilecta	1,89	56,70
2	und	Óleo de soja, em embalagem plástica de 900 ml	Abc	7,59	15,18
2	und	Pá para lixo 24x16,5x7 , com cabo longo	Coa facil	7,99	15,98
3	und	Palito de dente em madeira, caixa contendo 100 unidades.	Gaboardi	0,80	2,40
25	und	Pano de Chão cru, de boa qualidade, c/55 cmx80cm	Encopa	7,90	197,50
10	und	Pano de Copa ,p/ cozinha em algodão , 60cmx40cm	Bene casa	7,90	79,00
100	und	unidade de Pão de cebola	Da casa	0,50	50,00
30	und	Pão de forma 400 grs	Visconti	5,99	179,70
30	und	Pão de forma integral 400 grs	Visconti	6,79	203,70
20	und	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg	Xopoto	21,90	438,00
5	und	Papel filme PVC transparente, rolo	Pratsy	3,99	19,95
50	pct	Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura	Cotton	7,69	384,50
20	pct	Papel toalha c/ 2 rolos	Yuri	3,99	79,80
4	und	Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco, para limpeza pesada em geral	Ufe	4,99	19,96
2	und	Porta bolo redondo com tampa plástico	Plasutil	32,90	65,80
1	und	Porta detergente	Erca	5,99	5,99
2	und	Pote para biscoito, médio, vidro, com tampa	Erca	18,90	37,80
2	und	Pote para frios Retangular com 2 Divisórias Plasútil Branco 1.1L	Jaguar	7,90	15,80
2	und	Prato raso, material porcelana, cor branca	Opaline	9,90	19,80
20	kg	Presunto	Pif paf	24,99	499,80



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2	und	Queijeira com tampa transparente	Plasutil	21,90	43,80
5	und	Refil microfibra para Mop Giratório	Catuai	15,90	79,50
90	und	Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros	Coca/fanta	10,90	981,00
25	und	Requeijão cremoso, c/400 grs	Itambe	20,90	522,50
4	und	Rodo Esponja limpa azulejo c/ cabo	Grossi	14,90	59,60
4	und	Rodo Esponja passa cera, espuma lisa, macia, lava vidro com cabo	Grossi	12,90	51,60
4	und	Rodo grande	2 irmaos	19,90	79,60
3	und	Rodo Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros	Util	99,90	299,70
50	pct	Rosquinha de leite c/400 grs	Aymore	6,99	349,50
2	pct	Sabão em barra, com 5 unidades	Alpes	10,95	21,90
5	pct	Sabão em pó, embalagem de 1kg	Tixan	10,99	54,95
6	frc	Sabonete Liquido c / 2 lts	Tokbothani	17,90	107,40
70	pct	Saco para lixo ,30 lts , c/10 unidades	Ecolixo	2,50	175,00
10	pct	Saco para lixo ,50 lts, c/10 unidades	Ecolixo	2,50	25,00
6	und	Saco plástico para cachorro quente 15x10 com 100 unidades	Binha	5,49	32,94
2	und	Sal refinado, iodado, contendo 1 kg, em embalagem plástica.	Marlin	1,59	3,18
15	kg	Salsicha resfriada	Pif paf	9,99	149,85
10	vd	Soda Caustica ,em escamas , c/500grs	Escorpiao	15,90	159,00
90	und	Suco pronto de frutas, de caixinha	Tial	6,99	629,10
18	und	Taça para água, vidro transparente, 300 ml	Nadir	7,99	143,82
25	und	Taça para suco, vidro transparente, 260 ml	Nadir	7,90	197,50
2	und	Tempero para Carnes Sazón 60g	Sazon	5,99	11,98
8	und	Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas	Newpaper	16,90	135,20
2	und	Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras	Bene casa	20,90	41,80
20	pct	Torrada Visconti tradicional 120g	Visconti	4,49	89,80
2	und	Vassoura cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	Condor	15,90	31,80
4	und	Vassoura de Piaçava	Carmo	22,90	91,60
2	und	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Sanibrisa	3,50	7,00
2	und	Vela cerâmica para filtro de barro	Oasis	5,50	11,00
5	Und	Vinagre de álcool, embalagem contendo 750ml	Toscano	2,90	14,50
Total					12450,29



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 12.450,29 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até o décimo dia do mês subsequente.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Câmara Municipal, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – A entrega deve ser realizada diariamente, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora de Oliveira-MG, /MG, 17 de fevereiro de 2025.


Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante


Comercial Alimentício Oliveirense Ltda
Mara Cristina de Souza Silva
Contratada

Testemunhas:


CPF: 134.765.836-00


CPF: 130.470.386-00

11.029.987/0001-93
INSC. EST. 000-11
Comercial Alimentício Oliveirense Ltda.
PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO, 15
CENTRO
CEP 35470-000
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG